

PUBLICADO DOM 17/06/2005

PARECER N° 157/2005 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI N° 0155/04

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Nobre Vereador Wadih Mutran, que visa dispor sobre a localização e segurança dos terminais eletrônicos de saque âmbito do Município de São Paulo.

A iniciativa objetiva promover mais segurança aos usuários deste tipo de serviço, fazendo-se que, o acesso a estes terminais eletrônicos seja vigiado 24 (vinte e quatro) horas.

Importante salientar que a falta de segurança nestes terminais eletrônicos, conforme noticiado pela imprensa escrita, falada e televisiva, é um grande atrativo para ação de agentes elícitos que não encontram dificuldade em encontrar suas vítimas e obrigá-las, mediante grave ameaça ou violência, a efetuar saques em diversos terminais do tipo.

Sendo assim se faz necessário a intervenção do Poder Legislativo a fim de introduzir normas capazes de sanar o referido problema.

A bem da verdade a propositura está devidamente amparada no artigo 13, inciso I e II, da Lei Orgânica do Município.

Ante o exposto, somos

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 13/4/05

Celso Jatene – Presidente (contrário)

Jooji Hato - Relator

Aurélio Miguel

Carlos A. Bezerra Jr. (contrário)

Gilson Barreto

José Américo

Kamia (contrário)

Russomano

Soninha (abstenção)